

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2012

Ao **Portal Cidade Verde**
<http://www.cidadeverde.com>

Prezados Senhores :

A Constituição Federal, em seu Artigo 5º, prevê :

“V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;”

Assim, na qualidade de advogado da banda **“Blues Etílicos”**, venho rogar a esse portal de internet o **DIREITO DE RESPOSTA** à matéria intitulada **“Banda carioca não aparece, mas Barra Jazz mantém shows”**, nos termos que passamos a expor :

1) O **BLUES ETÍLICOS** é uma das mais antigas banda em atividade no Brasil, já tendo completado 26 anos de carreira, sem jamais ter deixado de cumprir qualquer compromisso profissional.

2) Ao longo desses 26 anos, **BLUES ETÍLICOS** gravou 11 discos, e realizou mais de 3.500 shows, apresentando-se em quase todos os Estados do Brasil.

3) O que vale enfatizar é que, dentre as centenas de bandas surgidas durante a explosão do Rock-Brasil na segunda metade da década de 1980, muito poucas ainda permanecem em atividade no circuito da música profissional, e entre essas encontra-se o **BLUES ETÍLICOS**.

4) Durante esses 26 anos de carreira, a reputação profissional do **BLUES ETÍLICOS** sempre foi absolutamente imaculada e inatacável.

5) Entretanto, esse portal de internet publicou uma matéria em que o **BLUES ETÍLICOS** sofre um ataque à sua reputação profissional.

6) Esse ataque está assim redigido :

“De acordo com Pepa Hidd, uma das produtoras do festival, metade do cachê foi pago e o restante, segundo contrato, seria entregue até meia hora antes do início do evento. “Mas eles sumiram e não deram mais notícias”, declarou.”

7) O jornalista responsável pela matéria informou que “**Cidadeverde.com tentou contato com a banda através de dois números de telefone, um disponível no site oficial, que não atendeu, e outro no perfil do grupo no Facebook, que deu caixa postal**”.

8) É perfeitamente possível que isso tenha ocorrido, pois o escritório de produção artística que representa o **BLUES ETÍLICOS** funciona em horário comercial, mas o dia 19 de fevereiro, data da matéria em comento, foi um domingo de carnaval.

9) Dessa forma, por motivos alheios à sua vontade, o **BLUES ETÍLICOS** não foi ouvido.

10) Para restabelecer a **VERDADE**, cumpre esclarecer os seguintes fatos :

a) As empresárias que organizavam o **Barra Jazz e Blues Festival** incluíram o nome do **BLUES ETÍLICOS** no evento antes mesmo de terem mantido qualquer contato com a banda.

b) O desconhecimento daquelas empresárias em relação ao **BLUES ETÍLICOS** era tão grande, que nem mesmo sabiam que se tratava de uma banda carioca.

c) Mas, em seu açodamento, as empresárias divulgaram a banda como “**os paulistas do Blues Etílicos**”.

d) Os empresários do **BLUES ETÍLICOS** tentaram aclarar várias matérias essenciais à participação da banda no **Barra Jazz e Blues Festival** enviando 15 e-mails, mas as empresárias Pepa Hidd e Mariana Paz enviaram apenas duas mensagens de resposta, curtas e incompletas.

e) Ademais, as atitudes das empresárias eram completamente antiprofissionais e absolutamente incompatíveis com a realização de um evento destinado a público pagante. Entre as atitudes reprováveis perpetradas pelas empresárias, podem ser enumeradas as seguintes :

e.1) as empresárias anunciaram a realização do show do **BLUES ETÍLICOS** antes mesmo de terem realizado qualquer contato com a banda;

e.2) as empresárias comprometeram-se a depositar o sinal trinta dias antes da data prevista para o show, mas não só romperam esse compromisso, como também remarcaram unilateralmente a data do depósito várias vezes;

e.3) as empresárias receberam a minuta do contrato por e-mail, mas jamais se dignaram a assiná-lo e enviar para a banda;

e.4) as empresárias confessaram que não dispunham do dinheiro para pagar a segunda parcela do cachê do **BLUES ETÍLICOS**, o que deixava claro que o recebimento dessa segunda parcela iria depender da arrecadação do evento.

f) Dessa forma, ficava impossibilitada a presença do **BLUES ETÍLICOS**.

g) O **BLUES ETÍLICOS** deixou de realizar um show no Estado de São Paulo, por ter ficado comprometido com a realização do **Barra Jazz e Blues Festival**, o que gerou relevante prejuízo para a banda.

11) Em decorrência desses fatos, no dia 17 de fevereiro de 2012, o empresário do **BLUES ETÍLICOS**, Ugo Perrotta, enviou e-mail para as empresárias **Pepa Hidd** (pepahidd@hotmail.com) e **Mariana Paz** (marianappaz@hotmail.com), avisando que

“Como última demonstração de extrema boa vontade, enviamos-lhes nosso contrato em pdf - para evitar qualquer possível mal entendido - e solicitamos que seja impresso, assinado e atendido em absolutamente todas as suas cláusulas antes de sairmos do Rio, sob pena de sermos assim impedidos de comparecer a seu evento.”

12) As empresárias não responderam a essa mensagem.

13) Essa atitude das empresárias inviabilizou o comparecimento do **BLUES ETÍLICOS**.

14) Assim, no dia 19 de fevereiro de 2012, o empresário e gaitista do **BLUES ETÍLICOS**, Flávio Guimarães, enviou e-mail para a senhora Mariana Paz, empresária do **Barra Jazz e Blues Festival**, informando que a banda não iria comparecer ao evento, devido à falta de assinatura do contrato e às mazelas acima descritas.

15) Portanto, **é falsa a informação atribuída à empresária Pepa Hidd, “Mas eles sumiram e não deram mais notícias”**, pois as empresárias já estavam devidamente informadas quanto ao não comparecimento do **BLUES ETÍLICOS**, bem como quanto aos motivos dessa ausência.

Em vista do que está acima exposto, solicito que seja feita a imediata divulgação destes esclarecimentos prestados pela banda **BLUES ETÍLICOS**, com destaque igual àquele que foi dado à matéria intitulada **“Banda descumpre contrato e não viaja para o Barra Jazz e Blues Festival”**.

Este pleito insere-se na Garantia Constitucional do **DIREITO DE RESPOSTA**.

CARLOS CLETO - Advocacia em Geral

Bruno José Silvestre de Barros

Elaine Lídia Santos de Souza

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO REIS CLETO
OAB-RJ 93.431